



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 27/2015

Conforme estabelece o processo nº 20/2011, que trata de Dispensa de Licitação, o qual originou o Contrato nº 18/2011, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME** no que se refere à Cláusula Décima Segunda (Da Vigência do Contrato), declaramos que o contrato foi aditado por mais **12 (doze) meses** a contar de **02 de janeiro de 2015** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sétima (Do Reajuste de Preços) do referido contrato, a **CONTRATANTE** pagará, a contar da data anteriormente mencionada, os seguintes valores:

'6.1. Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal, o valor total mensal de R\$ 162,98 (cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).'

Em 12 de janeiro de 2016.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

**SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS
E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME.**

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

**SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS
E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME.**